



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ **ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera padrão de vencimentos dos cargos que menciona e dá outras providências.

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta:

Art. 1º. Ficam alterados os padrões de vencimentos dos cargos de Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas, passando a vigorar da seguinte forma:

Operador de Máquinas Leves – Padrão XVI;

Operador de Máquinas Pesadas – Padrão XVIII;

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar os padrões junto aos anexos da Lei Complementar nº 014, de 25 de novembro de 2014.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Matipó (MG), 02 de fevereiro de 2026.


FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001, DE 17 FEVEREIRO DE 2026.

MD. Senhor Vereador Presidente,

DD. Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

O projeto em tela vem proceder alterações nos padrões de vencimento do operador de máquinas leves e operador de máquinas pesadas, bem como proceder as alterações nos anexos da Lei Complementar nº 014, de 25 de novembro de 2014.

É do conhecimento geral que passamos por uma grande falta de mão de obra especializada, o que veio dificultar ainda mais a contratação de profissionais capacitados, para tais atividades.

Lado outro, também se justifica o projeto em vista de que o município dispõe de máquinas novas, recém adquiridas, e não dispõe dos servidores para tal fim.

Nossas estradas necessitam urgentemente de manutenção, o que será possível somente com a entrada em operação das máquinas existentes.

Tendo em vista a grandeza do tema em debate solicitamos a apreciação do presente, contando com o apoio dos Nobres Edis que compõem essa Casa, no sentido de sua aprovação.

Atenciosamente,



FÁBIO HENRIQUE GARDINGO
Prefeito Municipal